

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CONTRATO Nº 20230211**  
**ADESÃO DE ATA NºA/2023-001**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TUCURUÍ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.193.159/0001-96, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. VICENTE MIRANDA DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, residente na RUA CAPANEMA Nº 24, portador do CPF nº 188.514.018-53 e do outro lado C.J.A PARENTE, CNPJ 83.646.307/0001 -91, com sede na TV PIRAJÁ, 578, MARCO, Belém-PA, CEP 66095-631, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. CARMINE JORGE ARAUJO PARENTE, residente na TV PIRAJA N 578, PEDREIRA, Belém-PA, CEP 66083-513, portador do CPF 118.761.152-20, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ -PA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000036	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25 MG AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25 MG -COMPRIMIDO REVESTIDO: A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	150.000,00	0,210	31.500,00
000038	BIPERIDENO CLORIDRATO COMPRIMIDO 2 MG a embalagem do produto deverá conter a impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	75.000,00	0,440	33.000,00
000040	BROMAZEPAN 3MG comprimido A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	22.000,00	0,210	4.620,00
000043	CARBAMAZEPINA 200 MG Comprimido 200 mg. a embalagem do produto deveser conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	175.000,00	0,340	59.500,00
000046	CARBONATO DE LÍTIIO 300 MG Comprimido 300 mg. a embalagem do programa deveser conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	52.500,00	0,800	42.000,00
000055	CLORPROMAZINA 25 MG Comprimido 25 mg, a embalagem do produto deveser conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul,	COMPRIMIDO	27.500,00	0,440	12.100,00

**TRAVESSA RAIMUNDO RIBEIRO, 01**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



000058	apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG DIAZEPAM comprimido 5 mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	50.000,00	0,170	8.500,00
000059	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG DIAZEPAM comprimido 10 mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	50.000,00	0,200	10.000,00
000064	FENOBARBITAL 100MG FENOBARBITAL, comprimido 100mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	100.000,00	0,370	37.000,00
000065	FENOBARBITAL 40 MG/ML FENOBARBITAL, solução oral gotas 40 mg/ml frasco 20ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	2.000,00	7,700	15.400,00
000068	GABAPENTINA 300 MG Embalagem com 30 cápsulas devendo apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	CÁPSULA	3.600,00	0,970	3.492,00
000070	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1MG a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	35.200,00	0,290	10.208,00
000071	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML, FRASCO 20ML Deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	650,00	6,800	4.420,00
000072	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	90.000,00	0,540	48.600,00
000077	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	1.000,00	2,000	2.000,00
000095	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	70.000,00	0,260	18.200,00
000109	TOPIRAMATO 50MG A embalagem conterá a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	180,00	0,590	106,20
000120	CLORPROMAZINA 5 MG/ML Solução injetável 5 mg/ml, em ampola, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	250,00	3,250	812,50

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



000124	DIAZEPAN 5MG/ML	AMPOLA	100,00	1,640	164,00
000125	FENITOÍNA 50MG/ML	AMPOLA	250,00	6,860	1.715,00
	FENITOÍNA 50mg/ml. Ampola com 5ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
000136	NALOXONA 0,4MG/ML	AMPOLA	50,00	14,310	715,50
	Solução injetável 0,4mg/ml, ampola 1ml. a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
000143	TRAMADOL 50MG/ML	AMPOLA	4.250,00	3,490	14.832,50
	Solução injetável 50mg/ml ampola 2ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
000149	ALBENDAZOL 400MG	COMPRESSIDO	97.500,00	0,440	42.900,00
	A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
000179	CEFALEXINA 500MG	COMPRESSIDO	121.875,00	0,500	60.937,50
	Camprimido 500 mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
000184	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG	COMPRESSIDO	204.750,00	0,390	79.852,50
	Comprimido 500mg (R), a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
000185	DEXAMETASONA 1MG/G CREME	BISNAGA	29.250,00	2,150	62.887,50
	DEXAMETASONA acetato de creme 0,1% tb. 10g., a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
010206	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRESSIDO	2.437,00	0,480	1.169,76
	Comprimido na embalagem deve conter a descrição venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
010225	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	FRASCO	43.875,00	1,790	78.536,25
010233	LIDOCAÍNA 2% GEL	BISNAGA	180,00	3,950	711,00
	Lidocaina 2% gel 30g. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
010242	METILDOPA 250MG	COMPRESSIDO	73.125,00	0,710	51.918,75
	Comprimido revestido 250mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
010259	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	36,00	6,100	219,60
	Puro, líquido oral, frasco 100 ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
010267	PREDNISONA 5MG	COMPRESSIDO	73.125,00	0,170	12.431,25
	Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a				

**TRAVESSA RAIMUNDO RIBEIRO, 01**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



	impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
010565	CETOPROFENO 50MG/ML IM SOL. INJETÁVEL Solução injetável 50 mg ampola 2 mL. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	5.000,00	3,990	19.950,00
010572	DESLANOSÍDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG/ML DESLANOSÍDEO solução injetável 0,2 mg, ampola 2mL, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	200,00	3,140	628,00
010573	ETILEFRINA CLORIDRATO Solução injetável 10mg/ml ampola 1mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	300,00	2,990	897,00
010765	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	4.500,00	0,560	2.520,00
010855	BACLOFENO 10MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRESSADO	1.920,00	0,490	940,80
010918	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML Bromidrato de Fenoterol 0,5mg/ml. Deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio.	FRASCO	1.950,00	9,440	18.408,00
010982	GLICOSE 25% 10 ML	AMPOLA	9.000,00	0,940	8.460,00
010992	HIDROCORTIZONA 100MG	AMPOLA	1.500,00	3,300	4.950,00
011066	OXIBUTININA CLORIDRATO DE 5MG A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRESSADO	180,00	1,550	279,00
017289	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	COMPRESSADO	240,00	0,260	62,40
017320	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG ML	AMPOLA	25,00	4,340	108,50
017328	QUETIAPINA 100 MG	COMPRESSADO	1.200,00	1,190	1.428,00
034402	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML XPE PEDIÁTRICO	FRASCO	29.250,00	8,000	234.000,00
048087	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULA	121.875,00	0,220	26.812,50
048089	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G 30G	TUBO	2.437,00	33,700	82.126,00
048090	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMPRESSADO	195.000,00	0,360	70.200,00
048091	CITRATO DE FENTALINA 0,05MG/ML COM 10ML	AMPOLA	500,00	15,230	7.615,00
048093	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML 1ML	AMPOLA	2.500,00	4,020	10.050,00
048095	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML 2,5ML	AMPOLA	25.000,00	4,300	107.500,00
048096	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML	AMPOLA	50,00	15,440	772,00
048097	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML COM 2ML FENOBARBITAL, solução injetável 100mg ampola 2ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	250,00	4,100	1.025,00
048098	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO+FOSFATO DE POTÁSSIO D IBÁSICO(0,03G/ML+0,1567G/ML)	AMPOLA	60,00	11,000	660,00
048099	HEMITARTARATO DE NOROPINEFRINA 2 MG / ML 4ML	AMPOLA	500,00	15,720	7.860,00
048100	LIDOCAÍNA 20MG/ML+0,005MG/ML HEMITARTARATO DE EPINEFRINA (2%+1:200,00) 20ML	AMPOLA	75,00	12,540	940,50
048101	LIDOCAÍNA 20MG/G 30G	TUBO	2.000,00	3,840	7.680,00
048102	MIDAZOLAN 5MG/ML 10ML Solução injetável 5mg/mL ampola 10ml. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	250,00	27,030	6.757,50
048103	ÁCIDO VALPROÍCO OU VALPROATO DE SÓDIO 576MG ÁCIDO VALPROÍCO OU VALPROATO DE SÓDIO 576MG	UNIDADE	17.900,00	1,170	20.943,00

**TRAVESSA RAIMUNDO RIBEIRO, 01**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



	(EQUIVALENTE A 500 MG)COMPRESSO REVESTIDO				
048104	FLUOXETINA 20MG CAPSULA	CÁPSULA	100.000,00	0,130	13.000,00
048105	IMIPRAMINA 25MG COMPRESSO REVESTIDO	COMPRESSO	4.100,00	0,720	2.952,00
048108	PROTOVIT PLUS SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML	FRASCO	36,00	14,000	504,00
048109	EPHYNAL 400 MG	COMPRESSO	6,00	3,800	22,80
048110	URSACOL 150 MG	COMPRESSO	180,00	9,410	1.693,80
048111	URSACOL 300 MG	COMPRESSO	180,00	13,700	2.466,00
048112	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML	FRASCO	180,00	11,200	2.016,00
048113	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG	COMPRESSO	12,00	0,830	9,96
048114	CONCÁRDIO 10 MG	COMPRESSO	180,00	3,760	676,80
048115	SOMALGIN CARDIO 100 MG	COMPRESSO	180,00	0,810	145,80
048116	LUCENTIS 10MG/ML	AMPOLA	180,00	6.411,820	1.154.127,60
048117	SORBITOL+LAURILSULFATO DE SÓDIO 714MG/G+7,70MG/G	BISNAGA	162,00	9,360	1.516,32
048118	TANSULOSINA 0,4MG	COMPRESSO	216,00	2,400	518,40
048119	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5MG	COMPRESSO	180,00	7,000	1.260,00
048120	TRAMADOL 50MG/ML 50ML	FRASCO	50,00	3,890	194,50
048126	LIDOCAÍNA 2% C/20ML	FRASCO	60,00	11,500	690,00
			VALOR GLOBAL R\$		2.575.817,89

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E FISCALIZAÇÃO**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por



ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

7.8. Será o Servidor **VINICIUS MORAES PINTO - MAT. 11228 - CPF: 008.741.772-35** como FISCAL responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 2.575.817,89 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária, **Exercício 2023 Atividade 0340.10.301.1009 2.075 - Manutenção com Ações em programa em Atenção Básica; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Exercício 2023 Atividade 0340.10.302.1009 2.082 - Manutenção do Hospital Municipal; Classificação Econômica; 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Exercício 2023 Atividade 0340.10.302.1009 2.088 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência /Emergência - SAMU; 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Exercício 2023 Atividade 0340.10.302.1009 2.089- Manutenção com ações na Rede de Urgência e Emergência; 3.3.90.30.00 - Material de consumo**, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que



haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de TUCURUÍ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TUCURUÍ-PA, 14 de Junho de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 11.193.159/0001-96  
CONTRATANTE

C.J.A PARENTE  
CNPJ 83.646.307/0001-91  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_